



EM 11/00/03
CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

EXERCÍCIO: 2003
DATA: 19/08/03 Hora: 15:54
REG. Nº: 0291
RESPONS.: *Olivera*



REQUERIMENTO Nº025/2003.

Exmos. Sres. Vereadores da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
- ES.

CÂMARA MUNICIPAL
Aprovado em 19/08/03
PRESIDENTE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o que dispõe o art. 115, § 3º, inciso VII, c/c o art. 140, inciso I, do Regimento Interno, REQUER, após aprovação Plenária, a admissão do REGIME DE URGÊNCIA para o PROJETO DE LEI Nº026/2003, que dispõe sobre repasse de subvenção social para a Livefa, e para o PROJETO DE LEI Nº 027/2003, que altera a Lei nº248, de 30 de maio de 1996, que dispõe sobre a criação do Fia - Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, solicitada pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, através do Ofício nº 224/2003, encaminhado a esta Casa no dia 18 de agosto de 2003.

Sala das Sessões, aos 19 dias do mês de julho de 2003.

Dejair Vazzoler
DEJAIR VAZZOLER
Presidente

Valdir Dias
VALDIR DIAS
Vice-Presidente

Marco Antonio Grillo
MARCO ANTONIO GRILLO
1º Secretário

Licenciado
COSME AMBROZIM
2º Secretário

CGC(MF) 36.028.942/0001-25